



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO N° 7.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 7.425, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 02/2023, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de alteração do art. 1º do [Decreto nº 7.425, de 11 de novembro de 2025](#);

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 7.425, de 11 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art 1º Fica prorrogada por 2 (dois) anos, a partir de 14 de novembro de 2025, a validade do Concurso Público nº 02/2023, desta Prefeitura, relativo aos cargos de Arquiteto, Farmacêutico e Médico Clínico Geral." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de novembro de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132536** e o  
código CRC **E01D19BC**.

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00010302/2025-77

SEI nº 0132536

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO N° 7.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o art. 1º do Decreto nº 7.425, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 02/2023, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de alteração do art. 1º do [Decreto nº 7.425, de 11 de novembro de 2025](#);

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 7.425, de 11 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art 1º Fica prorrogada por 2 (dois) anos, a partir de 14 de novembro de 2025, a validade do Concurso Público nº 02/2023, desta Prefeitura, relativo aos cargos de Arquiteto, Farmacêutico e Médico Clínico Geral." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de novembro de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132536** e o  
código CRC **E01D19BC**.

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00010302/2025-77

SEI nº 0132536